



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.659 DE 26 DE AGOSTO DE 2.014.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 318.557,28** (Trezentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), conforme segue:

Suplementação:

Órgão:	6	SECRETARIA DE SAÚDE	
Unidade			
Orçamentária:	06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional:	10.302.1003-2.291	MANUTENÇÃO AOS SERVIÇOS	
Programática:		AMBULATORIAIS E EMERGENCIAIS	
Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recurso	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	R\$ 318.557,28

Total da Suplementação	R\$ 318.557,28
------------------------	----------------

<u>Recursos:</u>	Excesso de Arrecadação	R\$ 318.557,28
------------------	------------------------	----------------

Total dos Recursos	R\$ 318.557,28
--------------------	----------------

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 26 de Agosto de 2.014.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 27/08/14
pág. 30 Jornal SC-Bohemia